

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 67, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a decisão do processo administrativo instaurado em face da Universidade Severino Sombra - USS, pela Portaria nº 777, de 19/12/2014, publicada no Diário Oficial da União de 22/12/2014. Revoga cautelar imposta a instituição e determina o arquivamento do Processo de Supervisão nº 23000.003879/2010-27.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 26/2017 -CGSO/DISUP/SERES/MEC, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação educacional e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal, 7º, II da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, I, VI e XIII, e 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 50 a 52, todos do Decreto nº 5.773, de 2006, resolve:

Art. 1º Seja arquivado o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 777, de 19/12/2014 (D.O.U. de 22/12/2014), bem como seja arquivado o procedimento de supervisão nº 23000.003879/2010-27;

Art. 2º Seja revogada a medida cautelar de sobrestamento do processo de recredenciamento contida no art. 3º da Portaria nº 777, de 19/12/2014 (D.O.U. de 22/12/2014); e

Art. 3º Seja a instituição comunicada desta Decisão.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 30, de 10.02.2017, Seção 1, página 11